



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042 /2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065 2017.

Aos **dezenove dias do mês de outubro do ano de 2017**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, com sede à Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – 28.993-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o **Sra Eliane Alves De Aquino**, portadora da carteira de identidade nº 04.847.094-2 e inscrita no CPF sob o nº 572.005.487-15, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 065 /2017** constante no **Processo Administrativo nº 7990/2017**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA EPP** – CNPJ: 21.127.646/0001-04 representado pelo Sr Altamir Scarpini Ferreira inscrito no RG nº 04762401-0 e CPF nº 572.005.567-34. Sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os CRAS E CREAS, Padaria Escola, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº 7990/2017.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA EPP CNPJ: 21.127.646/0001-04 Endereço: Av Saquarema, 4437 Lj – Porto da Roça II – Saquarema/RJ CEP: 28.994-374 Fone/Fax: 22 99744-0477 Contato: Altamir					
Item	Especificação	Unid	Qua	Marca	Preço Unitário
1	Achocolatado em pó solúvel 400gr	LT	1308	Nescal	R\$ 6,40
2	Açúcar tipo vegetal Cristal 2kg	PCT	3000	Guarani	R\$ 5,40
3	Macarrão espaguete massa c/ ovos 1k	PCT	648	Dona Benta	R\$ 3,60
4	Amido de milho Tipo maisena ou similar 200gr	CX	648	Maionese	R\$ 3,80
5	Biscoito Maisena 200 gr	PCT	3036	Mabel	R\$ 3,30
6	Biscoito Cream Cracker c/ sal 200 gr	PCT	2448	Mabel	R\$ 3,40
7	Bolo alimentício s/ recheio 250 gr	UNID	3444	Da casa	R\$ 3,00
8	Feijão Preto tipo 1 safra nova 1k	PCT	396	Pereira	R\$ 3,50
9	Leite em Pó integral instantâneo 400 g	LT	300	Italac	R\$ 8,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Desenvolvimento Social



10	Banana prata extra, semi amadurecida s/ avarias	KG	3576	Janauba	R\$	2,85
11	Maçã nacional, semi amadurecida s/ avarias	KG	2520	Fugi	R\$	2,90
12	Fubá de milho extra 1 Kg	PCT	780	Rosa	R\$	1,90
13	Arroz Agulhinha tipo 1 safra nova 5 k	PCT	396	Verinha	R\$	10,70
14	Guaraná Natural liquido 290 ml	CP	5052	Guarativa	R\$	0,80
15	logurte bandeja c/ 6 unidades	BDJ	4044	Selita	R\$	3,00
16	Leite longa vida Integral 1L	CX	9060	Piracanjuma	R\$	3,00
17	Margarina vegetal c/ sal cremosa 500 g	PT	828	Doriana	R\$	3,95
18	Mortadela defumada	KG	684	Sadia	R\$	18,90
19	Óleo de soja comestível refinado 900 ml	GRF	336	Guriri	R\$	3,40
20	Farinha de Milho tipo Canjiquinha 1K	PCT	696	Granfino	R\$	1,90
21	Carne de Frango Congelado	KG	300	Jagua	R\$	4,90
22	Pão tipo Bisnaguinha 300 g	PCT	4548	Panco	R\$	5,00
23	Café torrado e moído de 1ª c/ 250 g	PCT	1272	Pimpinela	R\$	4,90
24	Carne Fresca Bovina resfriada, tipo acém	KG	252	Boi Brasil	R\$	13,69
25	Refrigerante não dietético em garrafa pet c/ 2L	GRF	984	Flexa	R\$	3,70
26	Sal refinado iodado 1K	PCT	252	Rosa	R\$	1,10
27	Salsicha granel, tradicional ou hot dog	KG	936	Premiada	R\$	6,50
28	Suco de frutas natural concentrado integral 1L	GRF	2496	Bela Ischia	R\$	7,00
29	Farinha de Trigo 25 Kg	SC	24	Dona Benta	R\$	53,90
30	Farinha de trigo 1 Kg	KG	72	Globo	R\$	2,40
31	Açúcar refinado 1Kg	KG	324	Neve	R\$	2,95
32	Margarina Vegetal Balde 10Kg	BD	12	Primor	R\$	93,00
33	Frutas Cristalizadas cx 10 Kg	CX	12	Predilecta	R\$	17,50
34	Fermento Biológico Instantâneo 500 g	PCT	36	Royal	R\$	14,00
35	Leite Condensado 395 g	LT/CX	324	Piracanjuma	R\$	3,00
36	Coco Ralado cx 10 Kg	CX	72	Sococo	R\$	130,00
37	Fermento Químico	KG	12	Fleischmann	R\$	3,30
38	Ovos Brancos Cx 30 dúzias	CX	24	Quali Ovo	R\$	105,00
39	Granulado pct 500 g	PCT	36	Predilecta	R\$	9,50
40	Queijo Muçarela	KG	36	Dicarlo	R\$	22,90
41	Presunto	KG	36	Império	R\$	19,00
42	Goiabada em Barra 1 Kg	KG	36	Predilecta	R\$	8,30
43	Chocolate barra de 2,5Kg	UNID	24	Predilecta	R\$	9,59
44	Creme para confeitiro	KG	36	Predilecta	R\$	9,25
45	Mistura para bolo	KG	96	Vilma	R\$	3,30
46	Confete para bolo	PCT	12	Predilecta	R\$	2,89
47	Chantily	CX	48	Predilecta	R\$	17,50
48	Doce de Leite 10 Kg	LT	12	Xamego bom	R\$	52,00
49	Doce de Leite com Chocolate 10 Kg	LT	24	Xamego Bom	R\$	79,00



50	Geléia de brilho 4 Kg	BD	12	Predilecta	R\$	39,00
51	Recheio de maracujá	BD	12	Predilecta	R\$	54,00
52	Cobertura de maracujá 4 Kg	BD	36	Predilecta	R\$	47,00
53	Cobertura de morango 4 kg	BD	36	Predilecta	R\$	46,00
54	Gelatina sem sabor cx 1Kg	CX	12	Royal	R\$	43,00
55	Extrato de Tomate 360 g	CX	36	Fugini	R\$	4,30
56	Creme de leite 200 g	CX	96	Itambé	R\$	2,30
57	Pó para mistura sabor morango 500g	LT	24	Royal	R\$	10,00

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Av Saquarema, 5123 – Bacaxá -Saquarema/RJ.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Desenvolvimento Social



- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMDS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo da servidora – Marcia H. Palomba de Alcântara Matrícula 218685-4
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas

Rua Coronel Madureira Nº 77, Centro - Saquarema – CEP: 28.993-000.

Tel; (22) 2651-2136





pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação



6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Desenvolvimento Social



O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que ficará a cargo do(a) funcionário(a) Marcia H. Palomba de Alcantara Matrícula 218685-4 Zélia.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Desenvolvimento Social



13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ELIANE ALVES DE AQUINO
Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA EPP
CNPJ 21.127.646/0001-04
CONTRATADA

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Desenvolvimento Social

